

## **PORTARIA Nº 008/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, "i", ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do art. 87 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Efetiva Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, solicitando averbação de tempo de serviço público para efeitos de aposentadoria e adicionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **INDEFERIR**, com base no disposto no §3º do art. 85 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956 e no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pela servidora pública efetiva da Câmara Municipal, Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, para averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e adicionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA  
- Presidente da Câmara